



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

GABINETE DO VEREADOR OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI

Ibiracú-ES, 18 de fevereiro de 2020.

OF- GAB/OLGM/CMI – Nº. 002/2020

Prezado(a) Senhor(a),

Confiando na responsabilidade social desta Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo – CETURB/ES, venho trazer inquietações que abrange os usuários do transporte público do município de Ibiracú.

São constantes os relatos dos usuários Ibiracúenses do transporte público intermunicipal no trecho da BR-101 (atualmente com concessão da Empresa Águia Branca) acerca dos diversos problemas relacionados com a disponibilidade de acesso, tempo de espera, condições de uso, condições de embarque, tempo de trajeto, compras de passagem, dentre outros. Esses problemas têm desmotivado o cidadão a usar o transporte público de qualidade, tendo alguns deles inclusive abandonado emprego em outros municípios devido as dificuldades supracitadas.

Carece de atenção o número de linhas acessíveis e disponíveis aos usuários Ibiracúenses, por ser uma cidade que se localiza entre diversos trajetos mais intensificados como Aracruz x Vitória; Linhares x Vitória; Colatina x Vitória. Muitos ônibus que transitam nestes sentidos encontram-se frequentemente lotados, não sendo assim possível embarque de passageiros neste município. Tanto os ônibus com cobrador, quanto os ônibus sem o cobrador (que necessitam da compra de passagem antecipada), com frequência não estão atendendo aos usuários que necessitam se deslocar para pontos próximos em localidades como Guatemala, Pendanga, Fundão e adjacências. Tampouco estão conseguindo se deslocar para Serra, Vitória e Linhares, por exemplo, cidades onde usuários necessitam se locomover para trabalhar utilizando do transporte público. Essa situação frequente tem gerado transtornos para os trabalhadores locais que estão deixando de ir para seus empregos e até mesmo tendo que abandonar seus postos de trabalho por falta de transporte público.

Tal demanda já foi apresentada à Empresa Águia Branca, por meio do expediente OF- GAB/OLGM/CMI – Nº. 001/2020, que retornou conforme



Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

RESPOSTA AO OFÍCIO GAB/OLGM/CMI – Nº 001/2020 de CARMELO ALVES MARTINS JUNIOR, VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S.A. Conforme consta no teor do expediente (em ANEXO), foi atribuído à CETURB-ES a responsabilidade em encaminhar medidas que possam minimizar os problemas relatados que tem prejudicado consideravelmente a qualidade de vida dos usuários de transporte intermunicipal em Ibiraçu.

Com esse espírito colaborativo, com respeito, apreço e confiança na devolutiva da CETURB-ES sobre o expediente, coloco-me a disposição para encaminhamentos e esclarecimentos no telefone 27-981098703 e no e-mail otaviomaioli@camaraibiracu.es.gov.br. De antemão, recomendo uma reunião com o setor competente para tratar dos assuntos expostos.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradeço e coloco-me a disposição para trabalharmos juntos em prol da melhoria do serviço de transporte público intermunicipal para os Ibiracenses.

Cordialmente,

OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI
Vereador



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

GABINETE DO VEREADOR OTÁVIO LUIZ GUSO MAIOLI

Ibiracú-ES, 04 de fevereiro de 2020.

OF- GAB/OLGM/CMI - Nº. 001/2020

Prezado(a) Senhor(a),

Confiando na grandeza e na importância social da Empresa *Águia Branca*, venho trazer contribuições, sugerindo e solicitando medidas para mitigar problemas relatados e colocando-me a disposição para contribuir em esclarecimentos e encaminhamentos que possam contar com apoio e ações deste mandato.

São constantes os relatos dos Ibiracúenses usuários do transporte público intermunicipal acerca dos diversos problemas relacionados com a disponibilidade de acesso, tempo de espera, condições de uso, condições de embarque, tempo de trajeto, compras de passagem, dentre outros. Esses problemas têm desmotivado o cidadão a usar o transporte público de qualidade, tendo alguns deles inclusive abandonado emprego em outros municípios devido as dificuldades supracitadas.

Carece de atenção da Empresa o número de linhas acessíveis aos usuários Ibiracúenses, por ser uma cidade que se localiza entre diversos trajetos mais intensificados como Aracruz x Vitória; Linhares x Vitória; Colatina x Vitória; estes ônibus se encontram frequentemente lotados, não sendo assim possível embarque de passageiros. Essa situação frequente tem gerado transtornos para aqueles que precisam se deslocar entre trajetos de fluxo importante para trabalhadores locais (Serra, Fundão, Vitória e Linhares, por exemplo, são cidades onde usuários necessitam se deslocar do município para trabalhar utilizando o transporte público).

Outro problema que afeta o usuário em Ibiracú está relacionado com a redução do tempo de funcionamento da Agência local da *Águia Branca*, que passou de 8 (oito) para 4 (quatro) horas. Essa medida causou transtornos que ainda persistem, prejudicando os munícipes e usuários que se encontram em Ibiracú. Mesmo sabendo que se aprimoraram os sistemas eletrônicos de compra de passagem, é muito importante a expansão dos horários de funcionamento desta agência.



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Destaco também que nesta agência, um único funcionário tem sido responsável pelo atendimento, que inclui venda, troca, assessoria com informações, etc. Esse trabalho tem visivelmente sobrecarregado este trabalhador, tendo inclusive que se deslocar por todas as vezes entre a agência e ponto de ônibus do outro lado da via (cerca de 150 metros) atravessando a pista constantemente. O número de passageiros tem aumentado e a necessidade de ampliar o número de funcionários se torna evidente.

A falta de um local adequado (pontos-de-ônibus e/ou paradas) também é outro problema que prejudica a qualidade de vida dos usuários. Este problema está no âmbito do Poder Público, por isso, é importante que a Empresa formalize o interesse em melhorias nesse quesito para que o Poder Público (Poder Executivo Municipal, Poder Executivo Estadual, Poder Legislativo Municipal, dentre outros), possam viabilizar tais melhorias, contando com a assessoria de alta qualidade da Empresa Águia Branca.

Com esse espírito colaborativo, com respeito, apreço e confiança na devolutiva da Empresa Águia Branca sobre o expediente, coloque-me a disposição para encaminhamentos e esclarecimentos no telefone 27-981098703 e no e-mail otaviomaioli@camaraibiracu.es.gov.br. De antemão, recomendo uma reunião com o setor competente para tratar dos assuntos expostos.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição para trabalharmos juntos em prol ao desenvolvimento do Município de Ibiracú.

Cordialmente,

OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI
Vereador

Assunto: **Fwd: Resposta ao Ofício GAB/OLGM/CMI - N° 001/2020 - CAMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU - GABINETE DO R. VEREADOR OTÁVIO LUIZ GUSO MAIOLI**



De: <otaviomaioli@camaraibiracu.es.gov.br>
Para: <secretaria@camaraibiracu.es.gov.br>
Data: 14/02/2020 15:22

----- Mensagem original -----

Assunto: Resposta ao Ofício GAB/OLGM/CMI - N° 001/2020 - CAMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU - GABINETE DO R. VEREADOR OTÁVIO LUIZ GUSO MAIOLI

Data: 2020-02-13 17:14

De: "Carmelo Alves Martins Junior (VAB Matriz)" <Carmelo@aguiabranca.com.br>

Para: "otaviomaioli@camaraibiracu.es.gov.br" <otaviomaioli@camaraibiracu.es.gov.br>

Cópia: "Egídio Pedroso de Barros Filho (VAB Matriz)" <EgídioP@aguiabranca.com.br>, Renan Martins Gonçalves (VAB Matriz) <RenanG@aguiabranca.com.br>, "Rodolpho Alexandre Lellis de Aguiar (VAB Matriz)" <RodolphoL@aguiabranca.com.br>, "Thiago Chieppe Juffo (VAB Matriz)" <Thiago@aguiabranca.com.br>, "Ivone Moreira (VAB Matriz)" <IvoneM@aguiabranca.com.br>

Ao

Exmo. Sr.

DD. VEREADOR

OTÁVIO LUIZ GUSO MAIOLI

Assunto: RESPOSTA AO OFÍCIO GAB/OLGM/CMI – N° 001/2020

Prezado Senhor,

Acusamos o recebimento do Ofício GAB/OLGM/CMI - n° 001/2020, datado de 04/02/2020, de vossa lavra, apresentando sugestões e solicitando medidas referentes ao

transporte público rodoviário no município de Ibiráçu/ES quanto à Empresa Viação Águia Branca S.A.

Desta feita, a Viação Águia Branca S.A agradece ao tão importante contato feito por este Gabinete desta nobre Casa de Leis, bem como é grata pelas sugestões apontadas no r. ofício ora respondido, visto que tais sugestões nos servem de norte para a melhoria contínua de nossos serviços, bem como nos direciona na busca das melhores formas de atender a sociedade no que diz respeito ao transporte público rodoviário de passageiros.

Salientamos que todas as sugestões e apontamentos feitos no ofício encaminhado por este Gabinete a esta empresa foram devidamente recebidos e estão sendo analisados com absoluto cuidado e atenção pelos respectivos departamentos internos da empresa, com a dedicação e apreço que merecem.

Isso exposto, a nível de esclarecimento quanto ao tempo de funcionamento de agência, esta empresa respeitosamente informa que o horário de funcionamento da agência local de vendas de passagens da Viação Águia Branca S.A assim está estabelecido atualmente:

- Segundas e sábados, das 06:00H até as 12:00h e das 13h40min às 18:00h;
- Terças às sextas-feiras, das 06:00h às 18:00h;
- Domingos, das 07:00h às 12h:30min.

Os horários de funcionamento supra apontados são planejados de forma a se adequarem à operação da empresa no município de Ibiráçu/ES, procurando atender à população local da melhor maneira possível, pelo que destacamos que a informação contida no ofício desta Casa Legislativa de que a agência de vendas de passagens funcionaria só por 04 (quatro) horas, respeitosamente, não procede.

Seguindo adiante, esclarecemos que o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros é um serviço público, com regulação legal específica definida pelo ente oficial competente, qual seja, Companhia Estadual de Transporte Coletivo de Passageiros do Estado do Espírito Santo – CETURB, e que tal órgão é o responsável pela regulação referente às linhas, frequências e locais de embarque e desembarque.

Isso exposto, a Viação Águia Branca S.A, ao prestar o serviço público retro mencionado, deve obedecer rigorosamente às normas e autorizações emitidas pelo órgão regulador

competente (CETURB), inclusive quanto às operações de seus ônibus no município de Ibiracú/ES, não podendo de plano e sem autorização do órgão responsável pela regulação do modal, alterar frequências, horários, locais de embarque e desembarque, dentre outras questões de trato exclusivo do órgão regulador.

Por fim, reforçamos nossos agradecimentos pelas sugestões e considerações indicadas no ofício ora respondido e renovamos a V. Excelência os nossos protestos da mais elevada consideração, esperando terem sido prestados esclarecimentos.

CARMELO ALVES MARTINS JUNIOR

VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S.A



Carmelo Alves Martins Junior

Advogado - OAB/ES 17.303

Gerencia Jurídica

Viação Águia Branca

(27) 2125-1210 | Carmelo@aguiabranca.com.br